

LEI N.º 879/2002.

“Revoga Artigo da Lei nº 767/98”

**O Prefeito Municipal de Mantenópolis,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara
aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 2º da Lei nº 767/98 que criou o dia do Evangélico Mantenopolitano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis – ES, 18 de Abril de 2002.

ERNESTO PAIZANTE PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado em: 18/04/2002
Registrado às Fls.:
Livro n.º: